

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3584– Ano 15 quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atos.....	13
Portaria.....	14
Editais de Convocações.....	14
Extrato.....	15
Pauta de Julgamento.....	16
Termo de Retificação.....	17

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1911/24, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC GPE-781/24, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais, à **MARLEI LOPES DE JESUS**, matrícula nº 54.645, Especialista em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de outubro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 3.208,50
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 770,04
Gratificação horas de aperfeiçoamento L.C. 13, art. 11, §4º	R\$ 910,25
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 4.888,79

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

JRM

DECRETO SG/Nº 1926/24, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Determina a instauração de sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 704646,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de sindicância investigativa, para apurar fatos ocorridos, constatados no processo nº 673768, apurados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Gabriela da Costa Zanivan - matrícula 66.088;

II – Membro: Gisella Soares - matrícula 56.910;

III – Membro: Leandro Dilnei Viana Soares - matrícula 55.528.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1928/24, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Criciúma - CODEC, para biênio 2023-2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.439, de 13 de dezembro de 2002 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CODEC, sem ônus para o Município, os seguintes integrantes de acordo com as respectivas representações:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL**a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

Titular: Minéia Luzia Valim Fernandes

Suplente: Paula Germann Albino Costa

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Andrey Manoel dos Santos

Suplente: José Paulo Goulart

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Úrsula Silveira Borges

Suplente: Elizandra Waschinesvski Rafael

d) Fundação Cultural de Criciúma – FCC

Titular: Cassia Beatriz Villain

Suplente: Adriana Ferro

e) Fundação Municipal de Esportes – FME

Titular: Luiz Paulo dos Santos

Suplente: Maura Marcello

f) Gabinete do Prefeito

Titular: Paulo André de Lima Kuckel Mascarenhas

Suplente: Reginaldo de Souza Costa

g) Gerência Regional de Educação – GERED

Titular: Daniel Moura

Suplente: Rosane Alexio Daltoe

h) Instituto Nacional de Seguro – INSS

Titular: Margarete Pereira Bosa

Suplente: Caren Delfino Pivetta Lapolli

i) Sistema Nacional de Emprego – SINE

Titular: Maria Elizabeth Guedin Pizzollo

Suplente: Laudir Brogni

j) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Titular: Vanessa Aparecida Ceron

Suplente: Giuliano Elias Colossi

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL**a) Associação dos Deficientes Físicos de Criciúma – JUDECRI**

Titular: Rindalta das Graças de Oliveira

Suplente: Helenita Regina de Castro Cipriano

b) Associação dos Deficientes Visuais – ADVISUL

Titular: Valentim Nesi

Suplente: César Oliveira da Silveira

c) União das Associações dos Pais e Amigos Autistas – AMAREC-SC

Titular: Fabiana Rodrigues Cardoso

Suplente: Graziela Torquato

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Instituto de Educação Especial Diomício Freitas

Titular: Alesandro Marques

Suplente: Maira dos Santos Costa

e) Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC

Titular: Aires Mondardo

Suplente: Aline Eyng Savi

f) Sindicato dos Servidores Públicos e Municipais – SISERP

Titular: Marcionei Fernandes

Suplente: João Batista da Silva

g) Associação Empresarial de Criciúma – ACIC

Titular: Aricelia Geremias Antunes

Suplente: Adair de Souza

h) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Sonia Regina Teixeira Fanfa

Suplente: Franciele Cassiana Gross Augusto

i) SESI

Titular: Juliana Gedoz Tieppo

Suplente: Geovane Barcelos

j) Associação dos Surdos de Criciúma – ASC

Titular: Bianca Zacarias Nogueira Felisberto

Suplente: Danubio Alves da Silva Junior

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 704/23 e suas posteriores alterações pelos Decretos SG/nºs 1686/23, 388/24, 837/24, 1050/24, 1335/24, 1446/24 e 1883/24.

Criciúma, 7 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1930/24, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1520/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **MIRIAN DAROS DUCIONI**, matrícula nº 55.268, Psicólogo (a), lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 25/03/2019 a 25/03/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/04/2019 a 10/04/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam.

DECRETO SG/Nº 1931/24, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1519/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **MICHELE FORMENTIN DO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 55.253, Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 22/12/2018 a 22/12/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/03/2019 a 08/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam.

DECRETO SG/Nº 1932/24, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1501/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **JULIANA FREITAS SILVANO**, matrícula nº 55.957, Técnico (a) Enfermagem ESF, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/07/2014 a 08/07/2019, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/09/2019 a 13/09/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam.

DECRETO SG/Nº 1933/24, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 986/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **SANDRA APARECIDA OLIVEIRA**, matrícula nº 56.679, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 20/06/2016 a 20/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/10/2019 a 08/10/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam.

DECRETO SG/Nº 1934/24, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1409/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **MARIA ROSANIA DOS SANTOS,,** matrícula nº 57.202, Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria da Fazenda, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/08/2019 a 12/08/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 04/10/2019 a 04/10/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam.

DECRETO SG/Nº 1935/24, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1461/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ALZIRA CUSTODIO VIEIRA MODOLON**, matrícula nº 57.089, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 06/02/2019 a 06/02/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/06/2019 a 08/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam.

DECRETO SG/Nº 1936/24, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1433/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **IDINHA CHIPAMO LOCATELLI**, matrícula nº 57.076, Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/09/2018 a 05/09/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/08/2019 a 09/08/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam.

DECRETO SG/Nº 1938/24, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC GPE-852/24, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **SILVANA REGINA DAL TOE DOMINGUINI**, matrícula nº 53.516, Professor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 8 de outubro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 3.368,99
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 909,63
Gratificação horas de aperfeiçoamento L.C. 13, art. 11, §4º	R\$ 940,38
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 379,56
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 113,87
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 5.712,43

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
JRM

DECRETO SG/Nº 1944/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede função de confiança de Coordenadora de Unidade de Saúde FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **WILIANA DA SILVA MILIOLLI PAZA**, matrícula nº 56.287, Enfermeira ESF, a função de confiança de Coordenadora de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1945/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede função gratificada de Serviço de complexidade fora das atribuições FG-7.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede a **RONAN ANTUNES LAUFER**, matrícula nº 56.515, Operador de Equipamentos Rodoviários, a função gratificada de Serviço de complexidade fora das atribuições FG-7, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1946/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 775/21, que concede a função de confiança FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 775/21, que concede à **LARA THOMAZ DA SILVA**, matrícula nº 56.852, Fiscal Geral Nível Médio, a função de confiança de Agente de Serviço de Complexidade FC-5, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1948/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 121/21, que concede a função de confiança FC-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 121/21, que concede a **JIMMI SILVEIRA BRIGIDO**, matrícula nº 56.747, Fiscal Geral Nível Médio, a função de confiança de Chefe de Departamento FC-2, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1950/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1549/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **GUSTAV ARNO AUWAERTER**, matrícula nº 55.727, Médico Oftalmologista, lotado(a) com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/07/2019 a

08/07/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 21/09/2019 a 21/09/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam.

DECRETO SG/Nº 1951/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1166/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ROSINETE SENHORINHA DOS SANTOS**, matrícula nº 55.970, Técnico (a) de enfermagem, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/09/2019 a 19/09/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/10/2019 a 10/10/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam.

DECRETO SG/Nº 1952/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga efeitos do Decreto SG/nº 1539/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo GDOC GPE-1141/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado no período de 02/08/2024 a 02/08/2025, os efeitos do Decreto SG/nº 1539/23, que concedeu horário especial, a **CAROLINE MEDEIROS ALVES LOPES**, matrícula nº 56.459, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho Lorenzo Alves Lopes.

Criciúma, 10 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1958/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o memorando nº 04/2024, da Comissão de Sindicância,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18 de outubro 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 704541, que instrui a sindicância instaurada pelo Decreto SG/nº 1819/24, publicado dia 19 de setembro de 2024, para apurar fatos cometidos pela servidora I.S.M., lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1959/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a comissão de Parcelamento do Solo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando o memorando 305/24, da Divisão de Parcelamento do Solo - DSP

DECRETA:

Art.1º Altera a alínea “b”, do inciso V, do art. 2º do Decreto SG/nº 1763/24, que nomeia a Comissão de Parcelamento do Solo, passando a vigorar com a seguinte redação:

V – Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana:

- Titular: Joao Paulo Casagrande da Rosa;
- Suplente: Debora Geremias dos Santos.

Art.2º Permanece em vigor as demais disposições contidas no Decreto SG/nº 1763/24, de 6 de setembro de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1964/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o memorando nº 454/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23 de outubro 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 704544, que instrui a sindicância instaurada pelo Decreto SG/nº 1828/24, publicado dia 24 de setembro de 2024, para apurar fatos constatados no boletim de ocorrência com registro 0746913/2024-BO-00604.2024.0015576, apurados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1972/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Jucelma Reus Baldissera, do cargo de Farmacêutica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo GDOC DGP-2339/24,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de outubro de 2024, **JUCELMA REUS BALDISSERA**, matrícula nº 57.764, do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Decreto SG/nº 982/14.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1981/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, Ademar Silvano Barbosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2024, **ADEMAR SILVANO BARBOSA**, matrícula nº 65.881, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Especial DAS-4, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 113/20.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SF/Nº 2012/24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2024, na entidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 – Lei Municipal nº 8.494 de 01 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Fundo Municipal de Saúde por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1.058 – Manutenção das UPAS

Modalidade: 40-3.3.90.00.00.00 1.605.0000.0605 – Aplicações Diretas.....R\$ 220.000,00

TOTAL.....R\$ 220.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação da Transferência, conforme Portarias lançadas e publicada no diário oficial da União no decorrer do ano, que tenham por objeto o repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024 para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 624.018-1, Agência 415-4 do Banco Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. A liquidação das despesas de correntes por conta da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 16 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ACF/JRM

DECRETO SG/Nº 2016/24, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GPE-495/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **SAMUEL BUCCO**, matrícula nº 55.694, Fiscal de Vigilância Sanitária nível superior, lotado(a) com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/08/2019 a 08/08/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 202/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Evelyn Goulart da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo GDOC DGP-2040/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2024, **EVELYN GOULART DA SILVA**, matrícula nº 57.360, do cargo de provimento efetivo de Técnica Administrativa e Ocupacional I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Ato nº 002/22.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

ATO Nº 203/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Daniela Chagas Pacheco Garcia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo GDOC DGP-1982/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2024, **DANIELA CHAGAS PACHECO GARCIA**, matrícula nº 58.118, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Educação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeado(a) pelo Ato nº 110/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

ATO Nº 204/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Elaine Cristina dos Santos Januario.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo GDOC DGP-2325/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de outubro de 2024, **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS JANUARIO**, matrícula nº 57.776, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeado(a) pelo Ato nº 134/22.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 32/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo GDOC nº 39/24, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 2 de outubro, a inclusão do servidor **SÉRGIO RICARDO AGUSTINHO**, Engenheiro Civil – CREA 28287-0, matrícula 50992, como fiscal, **JOÃO VICENTE DÁVILA BECKER**, matrícula 57082, como suplente e **IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM**, matrícula 57619, como gestora do contrato nº160/PMC/2024, cujo objeto é a ampliação do prédio da E.M.E.B Fortunato Brasil Napolini, envolvendo a construção de uma rampa de acesso com cobertura, localizada na rua Itália, bairro Mina do Toco no Município de Criciúma-SC, firmado com a empresa WEST ENGENHARIA LTDA, por meio de portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de outubro de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

JRM/gam

Editais de Convocações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – EDITAL Nº 03/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 03/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 991/24, de 3 de

maio de 2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos prevista no item 11.2.11 do referido Edital. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que ele providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 30 (trinta) dias para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
4536	Rayssa Cristina Messias Santos	7

Criciúma, 10 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
LCL

EDITAL Nº 3/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 - CONSELHO TUTELAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 64 e 65 da Lei nº 7426 de 11 de abril de 2019, **CONVOCA** o suplente abaixo relacionado, classificado e eleito nos termos da Resolução CMDCA nº 040/2023 para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos necessária para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente, considerando o Processo Administrativo DGP-1835/2024, que versa sobre o afastamento da Conselheira Tutelar Titular F.D.B., pelo prazo de até 60 dias, a partir de 19/09/2024. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica ou e-mail, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, aplicam-se os efeitos da declinação momentânea da convocação, nos termos do art. 65, §3º da Lei nº 7426/2019.

CONSELHEIRO TUTELAR – 1 VAGA

Colocação	Nome
3º suplente	PAULO ROBERTO MARCILIO

Criciúma, 14 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 044/CMDCA/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3126/24.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão gestor do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, do outro lado o Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia - CASA GUIDO.

DO OBJETO: Para proporcionar atendimento Psicológico com qualidade técnica e de forma gratuita de crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos juntamente com suas famílias, que enfrentam vulnerabilidade social e/ou risco emergencial durante o tratamento onco-hematológico. Após as reuniões mensais, ofertar lanches para pais/responsáveis e os assistidos. Contratar Psicóloga 30 horas semanais e custear alimentação e transporte da profissional em visitas domiciliares, além de contratar um profissional especializado em captação e mobilização de recursos. Para a execução do presente termo de fomento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

de Criciúma – CMDCA, por meio do Fundo para infância e Adolescência de Criciúma-FIA e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma como órgão gestor do FIA, transferirão o valor de R\$ 105.118,75 (Cento e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) para o desenvolvimento do projeto "ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma, 8 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Fabris, Prefeito em exercício, pelo Município de Criciúma, Dalva Borges Pires Donadel, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Andrey Manoel dos Santos, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do outro lado, Rogerio Campos, pelo Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia - CASA GUIDO.

Pauta de Julgamento

Governo Municipal de Criciúma

PAUTA DE JULGAMENTO n.º 06/2024

Informamos que os Processos Contenciosos Administrativos Tributários - PCAT abaixo relacionados, estarão em pauta para Apreciação e Julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), no dia 25/10/2024, com início às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, situada no Paço Municipal, à Rua Domenico Sonego, 542, Pinheirinho.

Nesta ocasião o recorrente poderá apresentar sustentação oral nos termos do Art. 65 do Decreto SG/nº 309/23, pessoalmente ou por seus representantes legais, mediante apresentação da respectiva procuração.

O recorrente que optar pela sustentação oral deverá inscrever-se através do e-mail cmc@criciuma.sc.gov.br, informando o nome completo da pessoa que realizará a sustentação oral e o número do respectivo processo ou se apresentar antes do início do julgamento e inscrever-se na Coordenadoria do CMC.

Não será admitida inscrição depois de iniciado o julgamento. Neste caso o interessado poderá fazer-se presente somente para assistir ao julgamento.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 696154/2024

Processo de Primeira Instância nº: 686561/2023

Assunto: Cancelamento de Notificação Fiscal n.º 446445 em Ação Fiscal n.º 323/2023

Recorrente: Marcus Vinicius Almada Fernandes e outra

Relator Conselheiro: José Araújo Pinheiro Neto

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 697308/2024

Processo de Primeira Instância nº: 687678/2023

Assunto: Cancelamento de notificação fiscal

Recorrente: Simples Dental Software S.A

Relator Conselheiro: Felipe Borusiewicz Tavares

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: CM-327/2024

Processo de Primeira Instância nº: 697406/2024

Assunto: Cancelamento de notificação fiscal

Recorrente: Centro de Automação e Informática do Estado de Santa Catarina - CIASC

Relator Conselheiro: Rayan Biava Rocha

Criciúma, 17 de outubro de 2024

Luiz Fernando Cascaes - Presidente do CMC

Kamila Cadorin Apolinário - Coordenadora do CMC

Termo de Retificação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Criciúma, através da Fundação Cultural de Criciúma, inscrita no CNPJ sob o nº 00074312/0001-40, com sede na Rua Coronel Pedro Benedit, 269 torna público o presente termo de retificação do Edital 002/2024 Fundação Cultural de Criciúma.

ONDE SE LÊ:

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município DE Criciúma – SC por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) , para a premiação de 10 (dez) entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) cada prêmio

LEIA-SE:

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município DE Criciúma – SC por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) , para a premiação de 10 (dez) entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) cada prêmio

Marcos José Mendonça - Presidente - Fundação Cultural de Criciúma
